



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## OUTROS - PLO Nº 38/2025

### EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP - ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA.

Em atenção à solicitação de análise evocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a Mensagem Aditiva nº 01 referente a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 38/2025 de autoria do Sr. Prefeito que autoriza abertura de créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, a abertura dos créditos adicionais especiais, no valor de R\$ 103.000,00, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para área da assistência social. Os recursos dessa proposição provêm da continuação da utilização do auxílio de convênio do exercício anterior, sendo que não foi possível efetuar sua destinação completa durante o ano de 2024. As aquisições necessárias compreendem aparador de cerca viva, roçadeira à gasolina, 5 (cinco) aparelhos de ar condicionado, 2 (duas) chapas para lanche, 2 (duas) fritadeiras industriais, liquidificador, sanduicheira, cortina de ar, kit de 12 (doze) câmeras e 2 (dois) extintores de incêndio, além de outros itens que vierem a ser requisitados pelas entidades solicitantes. Cabe apontar que os equipamentos e material permanente adquiridos por esta propositura serão direcionados às organizações sociais, como a Associação do Senhor Bom Jesus, Casa do Caminho, Projeto Criança Feliz e SOS.

A princípio nota-se que em tese a Mensagem Aditiva nº 01 referente elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 38/2025, encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir créditos adicionais especiais, ao orçamento vigente, modificando assim a Lei Municipal nº 5.745 de 11 de dezembro de 2024. A alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 5.692 de 27 de junho de 2024 de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2025. E a alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 5.290 de 15 de dezembro de 2021 do Plano Plurianual-PPA, para o quadriênio de 2022 a 2025, referente ao exercício programa 2025.

Diante do exposto, fico a inteira disposição para qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 11 de março de 2025.

Fatima Aparecida Johansen  
Diretora Financeira

